DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Contratos	6
Dispensas	7
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7
Notificações	7
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.728, DE 24 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Orindiuva-SP".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 212-A, da Constituição Federal, Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021 e,

Considerando que o artigo 2°, da Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021, normatiza que o CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder o acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal;

Considerando que a referida competência do Conselho do CACS-FUNDEB do Município, encontra-se normatizada nos incisos do artigo 2°, da Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021;

Considerando a necessidade fundamentada o CACS-FUNDEB poderá solicitar do Poder Executivo os documentos referidos nos incisos e alíneas, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021;

Considerando que a fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no artigo 212-A, da Constituição Federal e o que determina a Lei Municipal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB;

Considerando que os impedimentos de integrar o CACS-FUNDEB do Município estão contidos nos dispostos dos incisos e alíneas do artigo 7º, da Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021;

Considerando que compete ao Poder Executivo nomear, por Decreto específicos os integrantes do CACS-FUNDEB, em conformidade com os incisos do artigo 8º, da Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021;

Considerando que o Conselho do CACS-FUNDEB deverá fazer publicar todos seus atos de informação atualizadas sobre a composição, funcionamento, correio eletrônico, atas de reuniões, relatórios e pareceres, no site da Administração Pública, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos da Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021, os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CACS-FUNDEB , do município de Orindiuva-SP.

a) 2(dois) Representantes Titulares e Suplentes do Poder Executivo, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação.

Titular:

Marília da Silva Paz Borges

RG 42.214.361-3 e CPF 024.852.611-13

Suplente:

Jaqueline de Carvalho Oliveira

RG 44.988.639-6 e CPF 363.517.158-14

Titular:

Idarci Rodrigues Gomes

RG 22.301.273-7 e CPF 148.321.878-30

Suplente:

Rosana Maria dos Santos

RG 15.206.762 e CPF 114.328.248-56

b) 1(um) Representantes dos Professores da educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015
www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

básica pública do Município.

Titular:

Andreza Salviano Garcia

RG 26.348.997-8 e CPF 258.314.958-09

Suplente:

Elza Rodrigues de Aguiar Toschi

RG 22.301.259-2 e CPF 136.685.498

c) 1(um) Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas do Município.

Titular:

Tiago Giacomini dos Santos

RG 40.231.771-3 e CPF 356.737.798-10

Suplente:

Simone Carvalho Moises da Silva Ribeiro

RG 21.992.529-1 e CPF 260.460.928-25

d) 1(um) Representante dos Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município.

Titular:

Mateus Freitas Macedo

RG 46.596.977-X e CPF 439.293.758-50

Suplente:

Amanda Cristina Gonçalves

RG 46.897.634-6 e CPF 378.573.318-64

e) 2(dois) Representantes dos Pais ou Responsáveis de Alunos da educação básica pública.

Titular: - Patrícia Martinez Nunes dos Santos Rosseti

RG 42.512.012-0 e CPF 338.572.758-80

Suplente:

Leidilena Maria Nunes Batista

RG 33.957.845-2 e CPF 330.164.098-28

Titular:

Liliane Borges da Silveira Marques

RG 35.052.995-4 e CPF 304.735.858-39

Suplente:

Luiz Guilherme Aquino Marin

RG 46.301.704-03 e CPF 399.890.738-64

f) 2(dois) Representantes dos Estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Victor Junior Fernandes da Piedade

RG 59.226.304-6 e CPF 490.059.138-60

Suplente:

Julia da Silva Chaves

RG 59.515.859-6 e CPF 504.082.188-35

Titular:

Lhayza Grazielli Correa Carvalho

RG 64.419.371-2 e CPF 499.419.818-76

Suplente:

Rayhane Dayra dos Reis Ribeiro

RG 55.725.321-4 e CPF 467.090.178-85

g) 1(um) Representante do Conselho Municipal de Educação-CME.

Titular:

Ana Lúcia Botaro Barco

RG 16.819.547-1 CPF 092.780.498-08

Suplente:

Angélica Regina Riquena de Souza Costa

RG 48.473.897-5 e CPF 405.770.378-03

h) 1(um) Representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente do Município.

Titular:

Monica Guimarães de Souza Almeida

RG 17.868.026-06 e CPF 299.463.868-10

Suplente:

Vanda Lucianelli Nadaleto

RG 13.214.651-4 e CPF 190.598.190-48

Art. 2º - O Conselho do CACS-FUNDEB atuará

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal, cuja finalidade é proceder o acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do referido Fundo.

Art. 3º - Sempre que julgar conveniente, o Conselho CACS-FUNDEB poderá requerer do Poder Público Municipal os documentos relacionados nos incisos, alíneas, do artigo 3°, da Lei Municipal 1.519, de 10 de março de 2021.

Art. 4º - O Conselho do CACS-FUNDEB deverá apresentar parecer das contas referentes ao Fundo em até trinta dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 6º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no Regimento Interno, sendo que o Secretário será escolhido pelo Presidente.

Art. 7º - Este primeiro mandato dos membros do Conselho do CACS-FUNDEB, nomeado nos termos deste Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 8º - O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiuva, 24 de março de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Jornal Diário do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 2.201, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor"

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal n° 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitada exoneração do cargo pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de março de 2021, o servidor KLEDSON DE SOUZA, da função de CHEFE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 24 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.202, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor"

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal n° 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitada exoneração do cargo pelo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

servidor,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de março de 2021, o servidor RODRIGO FERNANDES, da função de ASSESSOR TÉCNICO RURAL.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 24 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.203, DE 24 DE MARÇO DE 2021.-

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão, criado pela Lei 1.520, de 10 de março de 2021."

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear KLEDSON DE SOUZA, RG. 28.785.406-1 e CPF/214.090.128-24, residente nesta cidade de Orindiuva-SP-, na Avenida Francisco Thomas de Aquino, nº 2165; para em comissão, exercer as funções do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, com carga horária de 40 horas semanais, recebendo mensal o valor da referência 18, a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

Orindiúva, 24 de março de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.204, DE 24 DE MARÇO DE 2021.-

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão, criado pela Lei 1.520, de 10 de março de 2021."

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear RODRIGO FERNANDES, RG. 30.744.365-6 e CPF/MF 290.632.048-09, residente nesta cidade de Orindiuva-SP-, na Rua Eugenio Luizon, nº 193, Jardim São Rafhael; para em comissão, exercer as funções do cargo de CHEFE DO CONTROLE DE FROTAS, com carga horária de 40 horas semanais, recebendo mensal o valor da referência 12, a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

Orindiúva, 24 de março de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 52/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS, SOBRE REGIME DE AQUISIÇÃO FUTURA E ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DO ANEXO I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1.232 de 05 de Julho de 2012.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06/04/2021 AS 13:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Anfiteatro Municipal Professor Diorandes Alconci de Olievira, na Avenida da Saudade, nº 157, Jardim Triangulo, Orindiuva/SP.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações ou através do site www.orindiuva.sp.gov.br onde poderão retirá-lo, mediante identificação.

Orindiúva-SP, 23 de março de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Prefeita Municipal

Contratos

Processo n.º 000046/21 - DISPENSA 0014/21
Contrato n.º 0074/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: SUPERMERCADO UNIAO ORINDIUVA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE BOMBOM (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OS IDOSOS CADASTRADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE, CONFORME A DESCRIÇÃO CONTIDAS NO ANEXO.

Valor: R$ 17.577,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais).

Dotação: 02.05.00 – Administração / 04.122.004604.122.0046.2026 - Despesas Diversas da Administracao /3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 23 de março de 2021.

Processo n.º 000047/21 - DISPENSA 0015/21
Contrato n.º 0075/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: DIEGO R MELONI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA SAUDE, CONFORME A DESCRIÇÃO CONTINAS NO ANEXO.

Valor: R$ 17.400,00 dezessete mil e quatrocentos reais

Dotação: 02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde /10.301.012010.301.0120.2037 - Manutenção da Gestão de Saude / 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Data: 23 de março de 2021.

ERRATA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Orindiuva, por meio de sua Presidente da Comissão de Licitação, Sra JAQUELINE DE CARVALHO OLIVEIRA SANTOS, publica ERRATA junto a publicação do termo de De Dispensa de Licitação nº 15/2021, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA SAUDE, CONFORME A DESCRIÇÃO CONTINAS NO ANEXO. em observância ao art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nome do Fornecedor: Desenvolve Saúde Consultoria, Auditoria e Treinamentos Me.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

CNPJ: Nº 27.594.121/0001-65

Endereço:R.22,138- Jr. Teixeira Cep:14.620-000-Orlândia-SP.

Valor: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Orindiúva, 22 de março de 2021

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

LEIA-SE:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA SAUDE, CONFORME A DESCRIÇÃO CONTINAS NO ANEXO. em observância ao art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nome do Fornecedor: DIEGO R MELONI

CNPJ: Nº 27.594.121/0001-65

Endereço:R.22,138- Jr. Teixeira Cep:14.620-000-Orlândia-SP.

Valor: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Orindiúva, 22 de março de 2021

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Orindiuva 23 de março de 2021.

JAQUELINE DE CARVALHO OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Dispensas

Termo de Dispensa de Licitação

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME ANEXO, em observância ao art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nome do Fornecedor: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ Nº 08.745.092/0001-40

Endereço: RUA JOSÉ PICERNI 510, JARDIM PANORAMA, CEP: 15091-200, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Valor: R$ 14.781,80 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Orindiúva, 24 de março de 2021

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Termo de Dispensa de Licitação

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS VAZIO 50LTS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, em observância ao art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nome do Fornecedor: DBC OXIGÊNIO EIRELI EPP

CNPJ Nº 10.145.187/0001-75

Endereço: RUA MARIA SCOMPARIM MODOLO N.º 114 - JARDIM AMÉRICA - CEP: 18556-000 - BOITUVA/SP

Valor: R$ 15.000,00 {QUINZE MIL REAIS}.

Orindiúva, 24 de março de 2021

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Comunicado de Lavratura de Auto de Infração

Processo: 00387/2021 – 19/03/2021

Protocolo: 0036/2021 – 19/03/2021

Comunico a Lavratura do Auto de Infração AIF – 222

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

– 0000112

Razão Social: Sr. LUCIANO ROGERIO MORAES PEREIRA

Nome Fantasia: POUSADA RIO GRANDE

End.: Rua Jaú

Comunicado de Lavratura de Auto de Infração

Processo: 00390/2021 – 20/03/2021

Protocolo: 0039/2021 – 20/03/2021

Comunico a Lavratura do Auto de Infração AIF – 222 – 0000114

Razão Social: Sr. João Pedro Alves Aiello

Nome Fantasia: Rancho

End.: Rua Pintado, 385

Esta Publicação será validada conforme estabelecido no TITULO V CAPITULO I ARTIGO 124 Parágrafo único da Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário Estadual

Orindiúva, 20 de Março de 2021.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Vigilância Sanitária.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicado de Lavratura de Auto de Infração

Processo: 00388/2021 – 20/03/2021

Protocolo: 0037/2021 – 20/03/2021

Comunico a Lavratura do Auto de Infração AIF – 222 – 0000112

Razão Social: PANIFICADORA SANTA TEREZINHA ORINDIUVA LTDA CNPJ: 49.972.292/0001-13

Nome Fantasia: PANIFICADORA SANTA TEREZINHA

End.: R. Milton Nunes Martins, 2061

Comunicado de Lavratura de Auto de Infração

Processo: 00389/2021 – 20/03/2021

Protocolo: 0038/2021 – 20/03/2021

Comunico a Lavratura do Auto de Infração AIF – 222 – 0000113

Razão Social: IVANOR MARTINS BORGES CNPJ: 10.312.466/0001-86

Nome Fantasia: LAVA JATO DO INDINHO

End.: Av. Vereador Osvaldo Kushida, 742

Orindiúva, 20 de Março de 2021.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Vigilância Sanitária.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicado de Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa

Processo: 00385/2021 – 01/03/2021

Protocolo: 0044/2021 – 23/03/2021

Comunico a Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP – 222 - 000036

Razão Social: CONVENIÊNCIA E PADARIA AVENIDA LTDA – CNPJ: 30.458.359/0001-36

End.: Rua Jose Lucio Ferreira, 1880

Processo: 00384/2021 – 01/03/2021

Protocolo: 0045/2021 – 23/03/2021

Comunico a Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP – 222 - 000035

Razão Social: LAERTE APARECIDO USTULIN 35558708824 - CNPJ: 21.573.362/0001-41

Av. Jose Nunes dos Santos, 363

Orindiúva, 23 de Março de 2021.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Vigilância Sanitária.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso I, do artigo 107 da Lei Municipal nº 1.153/2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 23 de março de 2021, a servidora FERNANDA PEREIRA BATISTA, do cargo de CONTADOR da Câmara Municipal de Orindiúva, nomeada pela Portaria nº 04, de 22 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva, 22 de março de 2021.

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA

Presidente da Câmara